

PROJETO DE LEI CM nº / 2026

Autoriza a criação, por meio da **Secretaria de Educação** e demais secretarias competentes, de **campanha permanente de conscientização sobre segurança digital infantil e os riscos do compartilhamento excessivo de imagens de crianças e adolescentes na internet**, prática conhecida como *sharenting*.

JUSTIFICATIVA

A presente campanha tem como objetivo promover a conscientização de pais, responsáveis e educadores sobre os riscos da exposição excessiva de crianças e adolescentes nas redes sociais e meios digitais, prática que pode comprometer a privacidade, a segurança e até o desenvolvimento emocional dos menores.

Com o crescimento do uso das redes sociais, tornou-se comum o compartilhamento frequente de imagens e informações pessoais de crianças, muitas vezes sem a devida reflexão sobre os riscos envolvidos, como uso indevido de imagem, golpes digitais, cyberbullying e exposição da vida privada.

Nesse sentido, propõe-se a realização de campanha educativa permanente, especialmente no âmbito da rede municipal de ensino, podendo envolver:

- Ações educativas nas escolas municipais;
- Orientação em reuniões de pais e responsáveis;
- Distribuição de cartilhas educativas sobre segurança digital infantil;
- Divulgação de conteúdo educativo nos canais oficiais da Prefeitura;
- Ações de conscientização em UBSs e equipamentos públicos;
- Parcerias com conselhos tutelares e profissionais da área da educação.

A iniciativa possui **caráter preventivo, educativo e de baixo custo**, podendo ser implementada com materiais digitais e ações pedagógicas já integradas às atividades escolares.



Além disso, a medida fortalece a proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo o uso responsável da tecnologia e contribuindo para a formação de uma cultura digital mais segura no município.

Diante da relevância do tema e do seu caráter educativo, solicitamos a adoção das providências necessárias para implementação desta importante campanha de conscientização.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 17 de março de 2026

Zeção Mendes
Vereador

